



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1853 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7287/2020

Súmula: Estabelece novo horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por tempo indeterminado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde 2020/2023;

CONSIDERANDO que o contágio ocorre a partir de pessoas infectadas. A doença pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 1,5 metros de distância de uma pessoa com a doença. A transmissão pode ocorrer por gotículas de salivas, espirros, tosses ou catarro que podem ser repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas pelo infectado;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO que medidas devem ser adotadas para que não haja a circulação do vírus em nosso município, tendo em vista os riscos advindos da ocorrência de epidemia e os graves riscos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente interno para os seguintes órgãos da Administração Pública Direta do Município de Jacarezinho:

- I - Secretaria Municipal de Administração;
- II - Procuradoria Geral do Município;
- III – Secretaria Municipal de Comercio Industria Turismo e Serviços;
- IV – Secretaria municipal de Gabinete;
- VI - Secretaria Municipal de Planejamento;
- VII - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;
- VIII – Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo único. O horário de funcionamento das repartições públicas mencionados no caput deste artigo será das 08:00 horas às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, vigendo referido horário especial por tempo indeterminado, com início em 27 de março de 2020.

Art. 2º - Todos os servidores municipais ficarão à disposição de seus respectivos Secretários no período da tarde para trabalhar, caso sejam convocados pelo mesmo.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, poderão colocar seus subordinados em trabalho remoto à distância, podendo a qualquer momento, serem convocados ao trabalho pelo mesmo.

Parágrafo Único – Optando pelo trabalho remoto à distância, o Secretários das secretarias listadas no inciso do artigo 1º deste decreto, deverá oficiar a secretaria Municipal de Gabinete, informando a necessidade de tendo medida.

Art. 4º - Qualquer servidor municipal poderá ser convocado por seu Secretário Municipal a prestar serviço em outra Secretaria Municipal em caráter emergencial.

Art. 5º - Os servidores municipais que se enquadrarem nos artigos 1º, 2º e 3º, e forem encontrados circulando pela cidade sem uma justificativa plausível, poderão ser penalizados conforme a lei.

Art. 6º – As demais secretarias não mencionadas no caput deste artigo 1º são consideradas de serviço essenciais e contínuos.

Parágrafo Único – O Secretário Municipal deve emitir uma ordem de serviço afim de regulamentar o atendimento ao público que funcionará em sistema de rodízio, bem como tomar todas as medidas de segurança estabelecidos pelo ministério da saúde afim de prevenir aglomeração de pessoas e preservar a saúde dos funcionários.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1853 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 137/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de pedrisco e pó de pedra para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 114.908,00 (cento e quatorze mil novecentos e oito reais)**.

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço Por Item**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 26/03/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 Do Dia 14/04/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 Horas Do Dia 14/04/20.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30 Do Dia 14/04/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 25 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 727/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 709.760,00 (setecentos e nove mil setecentos e sessenta reais)**.

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço Por Item**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 26/03/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 Do Dia 14/04/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 Horas Do Dia 14/04/20.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 Do Dia 14/04/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 25 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1299/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

Objeto: A presente licitação tem a finalidade a contratação de empresa de transporte escolar de alunos residentes nos bairros da zona rural, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 26.387,93 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)**.

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **Menor preço Por Item**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 26/03/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 Do Dia 14/04/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 Horas Do Dia 14/04/20.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:30 Do Dia 14/04/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 25 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1853 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7289/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.962,08 (cento e vinte sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200111.018	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços da Saúde – Portaria 204 - GM, de 2017 – Exercícios Anteriores.	127.962,08
TOTAL DO CRÉDITO			127.962,08

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

500	Investimentos na Rede de Serviços da Saúde – Portaria 204 - GM, de 2017.	127.962,08
TOTAL		127.962,08

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1853 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7290/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.820,20 (Dez mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.083	
3.3.90.30.00		Material de Consumo – Fonte: 499 – Gestão SUS – Exercícios Anteriores	135,35
DOTAÇÃO		0810.1030100122.085	
3.3.90.30.00		Material de Consumo – Fonte: 495 – Atenção Básica - Exercícios Anteriores	3.059,33
DOTAÇÃO		0810.1030100132.092	
3.3.90.30.00		Material de Consumo – Fonte: 495 – Atenção Básica - Exercícios Anteriores	672,38
DOTAÇÃO		0810.1030500182.107	
3.3.90.30.00		Material de Consumo – Fonte: 497 – Vigilância em Saúde - Exercícios Anteriores	6.953,14
TOTAL DO CRÉDITO			10.820,20

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

495	Atenção Básica	3.731,71
497	Vigilância em Saúde.	6.953,14
499	Gestão SUS	135,35
TOTAL		10.820,20

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal